

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 20221988.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública nº 002/2021 - SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Jose Maia Da Silva.
ASSUNTO/OBJETO:	Análise Técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2022 - SEMED, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para construção de ginásios com vestiários e quadras cobertas com bloco de vestiários e depósito na escola municipal MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA, em Santarém-PA.
EMPRESA CONTRATADA:	NOVEL ENGENHARIA LTDA.
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 743.252,13.
PRAZO CONTRATO:	07/01/2022 a 06/06/2022.
PRAZO 1º ADITIVO:	07/06/2022 a 07/10/2022 (Quatro meses).
FISCAL DO CONTRATO:	Eng. Lauro Sérgio Costa Silva (Titular) e Eng. Adilson Guilherme F. Oliveira (Substituto). Portaria nº 124/2021-SEMED.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2022 - SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 002/2021-SEMED, cujo objeto é a Contratação de empresa habilitada para construção de ginásios com vestiários e quadras cobertas com bloco de vestiários e depósito na escola municipal MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA, em Santarém-PA.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e, após ser baixado em Diligência nº 20221188 no dia 09/08/2022, retornou a esta Controladoria no dia 16/12/2022 às 12h48, através do Memorando nº 455/2022-SEMED, para reanálise técnica e obrigatória e emissão de Parecer.

II - ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

O 1º Termo Aditivo de prazo, foi instruído com base no artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

✓ Documento da empresa Novel, para: Setor de Engenharia SEMED, assunto: encaminhar pedido de prorrogação de prazo por mais quatro meses, datado de 01/06/2022 (fl. 01);

✓ Parecer técnico nº025/2022, datado de 02/06/2022, emitido pelo setor de engenharia-SEMED, onde se lê: [...] somos favoráveis ao Aditivo de Prazo solicitado pela empresa, que é de 4 (quatro) meses [...]” assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 2);

✓ Relatório de fiscal de contrato, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 3);

✓ 1ºRelatório Sintético de fiscalização de contrato, datado de 02/06/2022, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 4);

✓ Cópia do Boletim de Medição nº 1 - Escola Maria da Conceição Figueira, período de 20/01/2022 a 22/03/2022 valor medido R\$ 395.199,80, assinado pelo Fiscal de Contrato (fls. 5/7);

✓ Cópia do Relatório Fotográfico da Escola Maria da Conceição Figueira - referente ao BM-01, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 8);

✓ Manifestação preliminar, datada de 02/06/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia (fl. 9);

✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, datada de 03/06/2022, assinada pela Chefe do NAF/SEMED Maria de Fatima Mendonça de Freitas (fl. 10);

✓ Autorização, datada de 03/06/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 11);

- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PSM, de 01/01/2021 de nomeação do ordenador de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 12);
- ✓ Justificativa do primeiro termo aditivo, datada de 06/06/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fls. 13/14);
- ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo do contrato administrativo Nº 010/2022 - SEMED (fl. 15);
- ✓ Cópia do contrato nº 010/2022 datado de 07/01/2022 (fls. 16/22);
- ✓ Parecer Jurídico Nº 214/2022/SEMED, onde se lê: “[...] a manifestação desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL a prática do ato [...]” assinado pelo Consultor Jurídico do Município Sr. Matheus Iago Coutinho Gomes, no dia 24/06/2022 (fls. 23/25);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, empresa: RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.699.126/0001-07 (fls. 26/28);
- ✓ Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 010/2022 - SEMED, assinado pelas partes Contratante, Contratada e uma Testemunha (fls. 29);
- ✓ Publicação do Estrado de Termo Aditivo, no Diário Oficial da União - seção 3, Nº 114, no dia 20/06/2022, pág. 318 (fl. 30).

DOCUMENTOS ANEXADOS APÓS A DILIGÊNCIA:

- ✓ Diligência nº 20221188, emitida pela Controladoria Geral do Município, em 09/08/2022 (fls. 31/33);
- ✓ Manifestação da secretária, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 16/11/2022 (fl. 34);
- ✓ Ordem de pagamento nº 413005, valor R\$ 395.199,80, data 13/04/2022 (fl. 35);
- ✓ Nota de empenho nº 318005, valor R\$ 395.199,80, data 18/03/2022 (fl. 36);
- ✓ Nota fiscal eletrônica, nº 1186, valor R\$ 395.199,80, emitida em 25/03/2022 (fl. 37);
- ✓ Comprovante de transferência bancária, realizada em 13/04/2022 (fl. 38);
- ✓ Ordem de pagamento nº 714008, valor R\$ 348.052,33, data 14/07/2022 (fl. 39);
- ✓ Nota de empenho nº 707002, valor R\$ 348.052,33, data 07/07/2022 (fl. 40);
- ✓ Nota fiscal eletrônica de serviço, nº 1202, valor R\$ 348.052,33, emitida em 14/07/2022 (fl. 41);
- ✓ Comprovante de transferência bancária, realizada em 14/07/2022 (fl. 42);
- ✓ Cronograma físico-financeiro, no período de 4 meses (fl. 43);
- ✓ Portaria nº 124/2021-SEMED, designando os fiscais de contrato, em 31/08/2021 (fl. 44);
- ✓ Publicação da portaria dos fiscais de contrato, no Diário Oficial do Estado, nº 34.688, pág. 119, protocolo 700070, em 02/09/2021 (fl. 45);
- ✓ Portaria nº 122/2021-SEMED, constituindo a comissão de licitação, em 01/09/2021 (fl. 46);
- ✓ Publicação da portaria da comissão de licitação, no Diário Oficial do Estado, nº 34.686, pág. 124, protocolo 698895, em 31/08/2021 (fl. 47);
- ✓ Cópia do decreto nº 046/2021-GAP/PMS, onde nomeia a Chefe do NAF/SEMED, em 06/01/2021 (fl. 48);
- ✓ Termo de apostilamento nº 001/2022, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 11/11/2022 (fl. 49);
- ✓ Justificativa da dotação orçamentária, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 10/11/2022 (fls. 50/51);
- ✓ Certidão negativa de natureza tributária, certidão negativa de natureza não tributária e certidão negativa de débitos municipais da empresa Novel Engenharia LTDA (fls. 52/54).

III - DO 1º TERMO ADITIVO:

Presente 1º termo aditivo de prazo ao Contrato n° 010/2022 - SEMED oriundo da Concorrência Pública n° 002/2021-SEMED, foi instruído com base no artigo 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, devidamente assinado pelas partes contratante e contratada, além das testemunhas, em 06/06/2022 (fl. 29).

Devidamente publicado no Diário Oficial da União - seção3, N° 114, no dia 22/06/2022, pág. 318 (fl. 30).

IV - DAS FALHAS ENCONTRADAS:

Durante a análise do Primeiro Termo Aditivo, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento está sendo baixado em diligência:

1. Verificou-se até a presente data, que a Diligencia n° 2022008 emitida por este Órgão de Controle Interno em 04/02/2022, referente a fase interna e contrato, não retornou para reanálise, inviabilizando a emissão de parecer conclusivo. Em atenção ao Memorando Circular n° 188/2020 - CGM, que ressalta sobre a necessidade do Parecer de Controle Interno conforme Resolução do TCM/PA. **Recomenda-se** que a Ordenadora de Despesas e o Chefe do Núcleo de Administração e Finanças - NAF, tome CIÊNCIA FORMAL sobre pendências com relação a ausências publicações necessárias/obrigatórias nos sistemas de transparências Portal da Transparência e Geo-Obras/TCM-PA. **ATENDIDO.**

2. Ausência das notas fiscais, notas de empenho, ordens de pagamento, comprovantes de pagamento e demais documentos necessários para comprovação da execução financeira contratual, devendo, portanto, serem anexados aos autos, em atenção ao Memorando Circular n° 108/2021-CGM emitido dia 01 de março de 2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa que a partir da data 01/03/2021 quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a Execução Contratual. **ATENDIDO.**

3. Ausência do Cronograma Físico - Financeiro atualizado pelo presente Termo Aditivo. **Recomenda-se** a sua juntada conforme expresso na Resolução Administrativa N° 040/2017 TCM-PA Geo-Obras. **ATENDIDO.**

4. **Recomenda-se** a juntada da Portaria que designa o Fiscal de Contrato, juntamente com sua publicação em Diário Oficial e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Fiscalização, conforme expresso na Resolução Administrativa N° 040/2017 TCM-PA Geo-Obras. **ATENDIDO PARCIALMENTE.**

5. **Recomenda-se** a juntada da Portaria que designa a Comissão Permanente de Licitação. **ATENDIDO.**

6. **Recomenda-se** a juntada de cópia de Decreto Municipal que dispõe sobre nomeação de Chefe do Núcleo de Administração e Finanças - NAF visto ser documento essencial para instrução do procedimento e requisito de conferência da legalidade dos atos administrativos. **ATENDIDO.**

7. Ausência da Dotação Orçamentária do Exercício de 2022. **Recomenda-se** que seja anexada através de apostilamento. **ATENDIDO.**

8. Ausência das Certidões: Negativa de Natureza Tributária, Negativa de Natureza Não Tributária e Negativa de Débitos Municipais e à Dívida Ativa do Município da empresa Novel Engenharia LTDA - ME. **Recomenda-se** que sejam anexadas. **ATENDIDO.**

V. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2022, cuja Concorrência Pública nº 002/2021 - SEMED, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **Recomenda-se I:** A publicação dos documentos essenciais no Geo-Obras do TCM/PA, e no sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência.

Santarém-Pará, 03 de janeiro de 2023.

Adilson Emanuel Riker Campos
Técnico de Controle Interno
Decreto nº 934/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 24/2021

